



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55**, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 10150561 21, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 004.675.195-52, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 103, no Bairro São Caetano , Itabuna - BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 12/09/2017, Processo Administrativo nº 055/2017**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

J O DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob nº 10.437.460/0001-35**, sita à Avenida Juracy Magalhães, 243, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.603-232, neste ato representada pelo seu representante, **JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do 5037227-07 SSP/BA e do CPF/MF nº 558.739.955-91.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	BEBEDOURO PARA ÁGUA MINERAL TIPO GARRAFÃO 20 LITROS DE COLUNA, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.	UND	10	KARINA	600,00	6.000,00
02	APARELHO DE TV LED 32" FULL HD DTV RESOLUÇÃO 1366X768 FORMATO TELA 16:9 FREQÜÊNCIA (Hz) 60 SISTEMA DE CORES NTSC / PAL-M/N / SBTVD ÂNGULO DE VISÃO 178º X 178º TRIPLE XD ENGINE.	UND	05	PHILCO	1.300,00	6.500,00
03	REFRIGERADOR COMPACTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 79LTS COM UMA PORTA BRANCO PRATELEIRA INFERIOR DA PORTA PARA GARRAFAS CONTROLE DE TEMPERATURA COMPARTIMENTO FLEX BOX	UND	05	ELECTROLUX	1.100,00	5.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

	TAMPA DO COMPARTIMENTO FLEX BOX REVERSÍVEL PARA PRATELEIRA EXTRA PORTALATAS COM CAPACIDADE PARA 8 LATAS VOLTAGEM 127V.					
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO HI WALL COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, 220V, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM LOCAL QUE DEMANDE ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÕES.	UND	04	PHILCO	3.900,00	15.600,00
05	COIFA DE PAREDE 90 CM, EM AÇO INOX, COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO EM 110V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 WATTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUCÇÃO DE 600 M ³ /H FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	UND	01	AGRATTO	1.105,00	1.105,00
06	EXAUSTOR INDUSTRIAL 40 CM, ROTAÇÃO MÍNIMA 1.500 RPM, BIVOLT, EM AÇO OU ALUMÍNIO, VAZÃO MÍNIMA DE 2.000M ³ /H.	UND	01	VISALUX	450,00	450,00
07	REFRIGERADOR, FROST FREE, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 450 L, ALIMENTAÇÃO EM 110V, SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, FREEZER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 105 L E REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 345 L.	UND	01	CONSUL	2.770,00	2.770,00
08	ANTENA DIGITAL UHF UNIVERSAL PORTÁTIL COM NO MÍNIMO 1,5M DE CABO COAXIAL	UND	15	PRISMATIC	35,00	525,00
09	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO UNIVERSAL PARA TV LCD/PLASMA/LED DE 10" A 55" NA COR PRETA;	UND	10	BRASFORMA	60,00	600,00
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 4L, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 1200W DE POTÊNCIA, BIVOLT.	UND	01	FAK	550,00	550,00
VALOR GLOBAL – LOTE 02 (R\$):						39.600,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

CNPJ nº 13.235.726/0001-55

PODER LEGISLATIVO

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, que é parte integrante desta ARP.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 12 de setembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE
J O DOS SANTOS & CIA LTDA - ME